

FAQ - Programa de Incentivo à Produtividade Operacional

Sobre a Elegibilidade e Participação

1. Quem é elegível para participar do Programa de Incentivo?

São elegíveis os colaboradores fixos da Tópico envolvidos diretamente nas obras, como Líderes, Montadores, Pedreiros, Ajudantes de Pedreiro, Eletricistas e Ajudantes de Eletricista.

2. Se eu for terceirizado ou temporário, eu participo?

Não. Colaboradores temporários e terceirizados não são elegíveis para este Programa.

3. Eu preciso estar em qual área da empresa para participar?

O programa é aplicável a todas as filiais da Tópico, Vale e Ex-Vale, atuantes no campo de obra.

4. Se eu trocar de obra ou equipe no meio do período, eu perco minha pontuação?

Não. Você mantém seu histórico de eficiência. O sistema reconhece os pontos/valores referentes aos dias que você trabalhou efetivamente em cada Ordem de Serviço (OS).

5. O que acontece se eu sair ou for desligado da Tópico?

Em caso de rescisão contratual por iniciativa da Tópico ou sua (sem justa causa), você receberá os valores acumulados até a data do seu desligamento.

6. E se a demissão for por justa causa?

Em caso de rescisão por justa causa, o colaborador não receberá seus valores acumulados.

7. Se eu for afastado do trabalho (por saúde ou outro motivo), eu perco o bônus?

Não. Colaboradores ativos que tiverem afastamento e retornarem dentro do período, ou que estiverem afastados na data do pagamento, receberão seus valores acumulados assim que retornarem ao trabalho.

Sobre o Bônus Variável e o Teto de Ganhos

8. O pagamento é feito mensalmente?

Não. Os pagamentos da remuneração variável ocorrem a cada semestre, por meio de crédito em cartão de benefícios.

9. Quais são os períodos de pagamento semestral?

Os pagamentos acontecem em Junho (para o período de dezembro a maio) e em Dezembro (para o período de julho a novembro).

10. O valor do bônus é fixo?

Não, por isso é chamado de "bônus variável". Ele será calculado com base na produtividade do colaborador e no cumprimento do cronograma da obra.

11. Quanto vale cada ponto que eu acumulo?

Cada ponto vale R\$ 1,00.

12. Qual o valor máximo que posso acumular no semestre?

O valor máximo que pode ser acumulado e pago é de R\$ 4.502,50 no pagamento semestral.

13. Qual o valor máximo que posso acumular por mês?

O valor máximo programado é de R\$ 750,42 por mês. Esse valor só é alcançado se você tiver a eficiência máxima de 130% em todas as obras que participou, cobrindo o mês inteiro, ou seja, precisa estar alocado o mês inteiro.

14. Qual o valor mínimo que posso acumular se bater 100% da meta?

Se você atingir 100% de eficiência em todas as suas obras no mês, você acumula mais de R\$ 300,00 por mês, mas para isso precisa estar alocado o mês inteiro.

Sobre o Cálculo da Produtividade (Eficiência)

15. Qual é o cálculo principal da produtividade?

A Eficiência Líquida é calculada com base no Tempo de Obra Programado e no Tempo de Obra Realizado.

16. Qual a eficiência máxima considerada para pagamento?

A eficiência máxima considerada para fins de remuneração (o teto) é de 130%.

17. Os dias de chuva ou clima ruim atrapalham minha eficiência?

Não. Intercorrências de clima/tempo (chuva) são **desconsideradas** no cálculo da Eficiência da OS. O cálculo considera apenas o tempo em que houve possibilidade real de execução.

18. E se minha equipe for muito rápida e fizermos a obra com mais de 130% de eficiência?

Ótimo trabalho! Mas para o cálculo do bônus, o resultado de eficiência da OS permanecerá em 130%.

19. O que é o número "132" que aparece no cálculo?

O número 132 é o tempo total disponível em dias úteis no ciclo de avaliação semestral (6 meses), sendo o resultado de 22 dias úteis por mês X 6 meses.

Sobre Habilitadores e Penalidades

20. O que preciso fazer para HABILITAR o recebimento do bônus?

Você precisa:

- 1) Cumprir as Metas e Prazos da obra;
- 2) Manter um índice superior a 90% de assiduidade e pontualidade;
- 3) Garantir a Qualidade do Trabalho (sem Manutenção NÃO COBRADA ou reclamação do cliente).

21. O que é considerado uma "Manutenção NÃO COBRADA"?

São Manutenções que ocorrem por desvios de qualidade da Tópico e/ou acionamento por garantia.

22. Quais são as penalidades por comportamento (disciplina)?

As penalidades mais graves são: Suspensão (-100%), Advertência formal (-50%), Falta injustificada (-10%) e Não utilização correta dos EPI's (-10%).

23. O que acontece se eu receber mais de uma penalidade na mesma obra?

As penalidades serão somadas, mas o desconto total é limitado a 100%.

24. Se houver uma reclamação de qualidade após eu receber o bônus, eu perco o dinheiro?

Sim. Se a reclamação ou manutenção ocorrer após o pagamento, o valor descontado será considerado débito e aplicado no próximo pagamento.

Perguntas adicionais

25. Quem define a programação das obras e as metas de produtividade?

A área de Operações é a responsável por definir as programações obra a obra, as metas de produtividade, o controle de eficiência e dos RDO's (Relatórios Diários de Obra).

26. Quem eu procuro se tiver dúvidas sobre os valores que vou receber?

Operações? RH?.

28. O que é o RDO e para que eles servem no programa?

O RDO (Relatório Diário de Obra) é usado para o registro das obras realizadas. O registro do RDO é de extrema importância, pois será usado para a avaliação e computação dos pontos e valores obtidos por cada colaborador, caso não seja preenchido, seu resultado será prejudicado.

29. Onde posso consultar se estou acumulando bônus?

Você pode consultar o ??????, que é utilizado para demonstrar o bônus variável alcançada e não alcançada por cada colaborador dentro do período de avaliação.